

## **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANA**

### **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/PALCOPARANA**

#### **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO 2019**

##### **1. Objetivo:**

O presente Plano de Trabalho visa cumprir o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar do Paraná n.º 113/2015, Resolução CGE 09/2014 e Instrução Normativa CGE 02/2019.

Tem como finalidade abalizar as áreas e atividades que serão objeto de fiscalização e controle no PALCOPARANA, avaliando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos atos.

Também serão objeto de acompanhamento pelo Controle Interno: (i) as metas do PALCOPARANA; (ii) o orçamento; (iii) financeiro; (iv) contábil; (v) patrimônio; (vi) transparência.

##### **2. Atividades:**

###### **2.1. Metas do PALCOPARANA**

Acompanhamento da execução das Metas e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do PALCOPARANA, estabelecido no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão assinado com o Centro Cultural Teatro Guaíra.

O PALCOPARANA assinou em 31/03/2019, termo aditivo ao contrato de gestão, no qual foi estabelecido Plano de Trabalho, Quadro de Indicadores das Metas e o Cronograma de Repasse de Recursos, durante o exercício financeiro de 2019.

São as metas:

- a) Planejamento e realização de Processo Seletivo Simplificado;
- b) Contratação de Bens e Serviços até o limite de R\$ 200.000,00;
- c) Custear Programação artística do CCTG até o limite de R\$ 198.000,00;

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão do total de atividades realizadas sobre as previstas.

- Atos: Acompanhar a realização do PSS;

Solicitar os processos de compra de bens e serviços assim como extrato financeiro e balancete;

Atualizar mensalmente os gastos monitorados;

- Frequência: Mensal

## 2.2. Orçamento e Financeiro

Acompanhar a liberação dos repasses e recursos previstos no Contrato de Gestão, confrontando-o com a previsão e execução orçamentária com a finalidade de evitar déficit.

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão do valor realizado pelo valor previsto.

- Atos: Verificar se houve a liberação dos repasses previstos;

Atualizar mensalmente os gastos da entidade;

- Frequência: Mensal

## 2.3. Administrativo

Verificar a legalidade dos processos internos para aquisição de bens e serviços, conforme a Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93.

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão dos processos regulares sobre o total analisado.

- Atos: Solicitar os processos de aquisição de bens e serviços realizados pelo PALCOPARANÁ;

Avaliar a legalidade e fluxo dos processos objeto de análise;

- Frequência: Mensal

## 2.4. Patrimonial

Assegurar a guarda, conservação, preservação e utilização do Patrimônio do PALCOPARANÁ.

- Indicadores: Variação Percentual por meio da divisão do patrimônio levantado por inventário sobre o patrimônio contabilizado.

- Atos: Averiguar fisicamente os bens contabilizados;

Verificar regularidade da cessão de uso de bens com outras instituições, em especial o CCTG;

Levantar processos de aquisição de bens realizados durante o exercício de 2019.

- Frequência: Anual.

Curitiba – PR, 03 de outubro de 2019.

Nicole Barão Raffe

Unidade de Controle Interno